



Número: **0000642-04.2021.8.17.2001**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **Seção A da 27ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **07/01/2021**

Valor da causa: **R\$ 21.812.613,29**

Assuntos: **Recuperação judicial e Falência**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
CINZEL ENGENHARIA LTDA (AUTOR)	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA BEZERRA (ADVOGADO(A)) EDUARDO AUGUSTO PAURA PERES FILHO (ADVOGADO(A)) LEILA DE MELO DINIZ (ADVOGADO(A)) VICTOR SOUZA SOARES (ADVOGADO(A)) LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A)) JOSE CASSEMIRO DE ARAUJO FILHO (ADVOGADO(A))
VIVANTE GESTAO E ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA (ADMINISTRADOR JUDICIAL)	ARMANDO LEMOS WALLACH (ADVOGADO(A))
PEB ADMINISTRACAO DE BENS LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	Roney José Lemos Rodrigues de Souza (ADVOGADO(A)) FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA MORAES (ADVOGADO(A))
EMPLAL NORDESTE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	Roney José Lemos Rodrigues de Souza (ADVOGADO(A)) FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA MORAES (ADVOGADO(A))
DAIKIN MCQUAY AR CONDICIONADO BRASIL LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)	JULIANA FERRAZ SUASSUNA (ADVOGADO(A)) NOEMIA MARIA DE LACERDA SCHUTZ (ADVOGADO(A))
ADVOCACIA GALDINO E REBELO (TERCEIRO INTERESSADO)	LUIS FELIPE DE SOUZA REBÊLO (ADVOGADO(A))
HUNTER DOUGLAS DO BRASIL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	DANIEL BLIKSTEIN (ADVOGADO(A))
L+M LIGHTING COMERCIO DE LUMINARIA EIRELI (TERCEIRO INTERESSADO)	DANILO DE MATOS LOPES (ADVOGADO(A))
TRANSFORMADORES UNIAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	ERICA DE AGUIAR (ADVOGADO(A))
GERDAU ACOS LONGOS S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	BRUNA ALVES (ADVOGADO(A)) LARISSA KELLY DA COSTA MUNHOZ (ADVOGADO(A)) MARIANA DA SILVA PIOLLA (ADVOGADO(A)) GABRIELA MAIMERI MIELE (ADVOGADO(A))
MONTEIRO, DOTTO, MONTEIRO E ADVOGADOS ASSOCIADOS (TERCEIRO INTERESSADO)	EDUARDO SILVA GATTI (ADVOGADO(A)) CARLOS AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA MONTEIRO (ADVOGADO(A)) MATHEUS DANIEL XAVIER (ADVOGADO(A)) AURELIANO MONTEIRO NETO (ADVOGADO(A)) PABLO DOTTO (ADVOGADO(A))

FABIANA DE MOURA ASSUNCAO (TERCEIRO INTERESSADO)	José André da Silva Filho (ADVOGADO(A))
LINDOVAL ARRUDA CERQUEIRA CAMPOS (TERCEIRO INTERESSADO)	José André da Silva Filho (ADVOGADO(A))
RAIMUNDO NONATO DE SOUSA OLIVEIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	INAH MARIA DE ABREU (ADVOGADO(A))
JOAO NICANDIDO DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	RADILSON CALAZANS SILVA (ADVOGADO(A)) Radilson Hugo Calazans (ADVOGADO(A))
FABIO MANOEL DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	JANE OLIVEIRA CORREIA DE MELO (ADVOGADO(A)) MANUELA DOS SANTOS SOARES LIRA (ADVOGADO(A))
EXPEDITO ALVES DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	JANE OLIVEIRA CORREIA DE MELO (ADVOGADO(A)) MANUELA DOS SANTOS SOARES LIRA (ADVOGADO(A))
JURANDIR ALVES DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	JANE OLIVEIRA CORREIA DE MELO (ADVOGADO(A)) MANUELA DOS SANTOS SOARES LIRA (ADVOGADO(A))
DIEGO VITOR DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	JANE OLIVEIRA CORREIA DE MELO (ADVOGADO(A)) MANUELA DOS SANTOS SOARES LIRA (ADVOGADO(A))
STANLEY HALL MENEZES DE BARROS (TERCEIRO INTERESSADO)	JANE OLIVEIRA CORREIA DE MELO (ADVOGADO(A)) MANUELA DOS SANTOS SOARES LIRA (ADVOGADO(A))
SCHNEIDER ELECTRIC BRASIL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
METALURGICA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP (TERCEIRO INTERESSADO)	NERILDO MACHADO (ADVOGADO(A))
CABELAUTO BRASIL CABOS PARA AUTOMOVEIS S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	RAFAEL DE LACERDA CAMPOS (ADVOGADO(A)) FABIANA DINIZ ALVES (ADVOGADO(A)) DANIEL JARDIM SENA (ADVOGADO(A))
NOVO NORDESTE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	FLAVIO HENRIQUE LEAL LIMA (ADVOGADO(A))
LIDER RENT A CAR LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	RAFAEL FAZIO MALTA (ADVOGADO(A)) CARINA CAVALCANTI DE MORAIS (ADVOGADO(A))
METAL ACO CONSTRUCOES 491DF EIRELI - EPP (TERCEIRO INTERESSADO)	JORGE VINICIUS SOARES MOREIRA (ADVOGADO(A))
POLIMIX CONCRETO LTDA (CREDOR)	AMANDA ANGELINA DE CARVALHO MOSCZYNSKI (ADVOGADO(A)) MARLY DUARTE PENNA LIMA RODRIGUES (ADVOGADO(A))
WESCO DO BRASIL EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME (CREDOR)	ANDRE GONCALVES DOS SANTOS ADAO (ADVOGADO(A)) EDOARDO MONTENEGRO DA CUNHA (ADVOGADO(A))
SIDERURGICA NORTE BRASIL S.A. (CREDOR)	MARIA DE JESUS FERREIRA CORREA (ADVOGADO(A)) ANTONIO ARMANDO DE MELO FILHO (ADVOGADO(A))
ACO CEARENSE INDUSTRIAL LTDA (CREDOR)	MARIA DE JESUS FERREIRA CORREA (ADVOGADO(A)) ANTONIO ARMANDO DE MELO FILHO (ADVOGADO(A))
DANFOSS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	FABIO TELENT (ADVOGADO(A))
ELINOX CENTRAL DE ACO INOXIDAVEL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	FERNANDO DE JESUS IRIA DE SOUSA (ADVOGADO(A))
ESPIRAL ANDAIMES E ESTRUTURAS TUBULARES LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	RENATO MELLO LEAL (ADVOGADO(A))
ARCELORMITTAL BRASIL S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	THIAGO GALVAO SEVERI (ADVOGADO(A))
EULER HERMES SEGUROS DE CREDITO S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	THIAGO GALVAO SEVERI (ADVOGADO(A))
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS FIDC-NP GERADOR (TERCEIRO INTERESSADO)	MARCIO MAIA DE BRITTO (ADVOGADO(A))

COMPANHIA SIDERURGICA DO ESPIRITO SANTO S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	ALCINA RIBEIRO HUMPHREYS GAMA (ADVOGADO(A))
MILLS ESTRUTURAS E SERVICOS DE ENGENHARIA S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO registrado(a) civilmente como CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO (ADVOGADO(A))
JULIO DE SOUZA (TERCEIRO INTERESSADO)	BETHANIA SOARES DA SILVA (ADVOGADO(A))
GLASSMAXI INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE VIDROS LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	NAYANA CRUZ RIBEIRO (ADVOGADO(A))
PRODAC - DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS PARA A CONSTRUCAO CIVIL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	DANIEL SCARANO DO AMARAL (ADVOGADO(A))
JELLY FISH SOLUCOES TERMICAS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	AUREA LEARDINI MOREIRA (ADVOGADO(A))
JOSE HILTON HOLANDA CAVALCANTE (TERCEIRO INTERESSADO)	GILMAR RODRIGUES DE LIMA (ADVOGADO(A))
MAIA BRITTO - SOCIEDADE DE ADVOGADOS (TERCEIRO INTERESSADO)	MARCIO MAIA DE BRITTO (ADVOGADO(A))
VANESSA DE OLIVEIRA SILVA (CREDOR)	MARIA ANGELITA DE OLIVEIRA (REPRESENTANTE) RAFAEL ALEX DA SILVA TORRES (ADVOGADO(A))
JOSE VANDILSON DE OLIVEIRA SILVA (CREDOR)	MARIA ANGELITA DE OLIVEIRA (REPRESENTANTE) RAFAEL ALEX DA SILVA TORRES (ADVOGADO(A))
MAIA BRITTO - SOCIEDADE DE ADVOGADOS (CREDOR)	
ENGQUADROS CONSERVACAO LTDA (CREDOR)	MAYANA MORAIS VASCONCELOS GOMES (ADVOGADO(A))
RODRIGO DAS C. C. GALVAO (TERCEIRO INTERESSADO)	RAFAELLA VERAS E SILVA LEBRE (ADVOGADO(A))
JOSE FERREIRA DA SILVA FILHO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	TANIA FERNANDA FERREIRA DA SILVA (ADVOGADO(A))
Procuradoria Regional da Fazenda Nacional em Pernambuco (PROCURADOR GERAL DO MP)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
11128 6050	01/08/2022 16:59	CINZEL - detalhamento da mediação - VSS	Petição em PDF

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
RECIFE/PE – SEÇÃO “A”

CINZEL ENGENHARIA LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, já qualificada, por seus advogados infra-assinados, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, processo de nº. **0000642-04.2021.8.17.2001**, vem, respeitosamente, em atenção à Decisão de ID nº. 106798657, expor e requerer o que se segue.

Ao ID nº. 109901507, este MM. Juízo determinou a intimação da Recuperanda para *“esclarecer os pontos suscitados pela Administradora Judicial sobre a mediação extrajudicial, informando **onde** (em não sendo no CEJUSC), **quando** e **como** se dará a instauração do procedimento (com o AJ apenas como observador); **qual a proposta** destinada aos credores; os **prazos, condições** de pagamento, **descontos**, e de que **forma os credores poderão aderir** à proposta, bem assim indicar alternativamente **quem deverá realizar a mediação”**.*

Objetivamente, a presente petição servirá ao endereçamento das questões destacadas no parágrafo acima.



Questionamento	Esclarecimento
A quem se destina a mediação extrajudicial neste momento?	Destina-se aos credores devidamente habilitados nas classes I e IV, independentemente dos valores dos seus respectivos créditos.
Onde ocorrerá a mediação?	<p>A mediação ocorrerá no auditório localizado na sede da Recuperanda, na Rua São Miguel, nº. 1.080, Afogados, Recife/PE, CEP: 50.850-000.</p> <p>A Recuperanda esclarece que a mediação não deve ser realizada no CEJUSC porque a estrutura não é adequada à celeridade necessária ao procedimento, além de que a mediação é extrajudicial, não havendo sentido de exigir-se que seja realizada dentro das dependências do Poder Judiciário. Deve-se levar em consideração que todas as demais recuperações judiciais que tramitam no Estado seguem a mesma sistemática e o CEJUSC tem especialização em demandas consumeristas e uma pauta bastante concorrida, o que poderá vir a retardar o andamento do processo sem qualquer culpa da Recuperanda. O melhor caminho, para os credores, para a Recuperanda e para o bom e célere andamento do feito, é a realização extrajudicial das mediações, com acompanhamento e fiscalização do Administrador Judicial, que é, por definição legal, o auxiliar de confiança do Juízo.</p>
Quando ocorrerá a mediação?	Para melhor acomodar todos os credores interessados, a mediação ocorrerá em rodadas semanais, todas as quintas-feiras, iniciando-se no dia 04.08.2022, as 9h da manhã. Novas rodadas ocorrerão a cada quinta-feira, até 15.09.2022.
Como ocorrerão os agendamentos para participação das rodadas de mediação?	A cada rodada de mediação serão atendidos até 50 (cinquenta) credores, previamente agendados. Os agendamentos deverão ser feitos através de e-mail dirigido conjuntamente aos endereços seguintes: joel.menezes@cinzelengenharia.com.br , victor.soares@pauraadv.com e ga@petraconsultores.com.br , da Recuperanda e de seus assessores.



	<p>Para validar o agendamento, será necessário que o credor envie para a Recuperanda cópia (física ou eletrônica/digitalizada) de documento de identificação com foto e/ou atos constitutivos e documentação conferindo poderes ao representante legal (em caso de CNPJ). Essa documentação deverá ser enviada até a terça-feira anterior à rodada de mediação, a fim de que a Recuperanda e seus consultores possam realizar a conferência de todos os documentos com antecedência.</p>
<p>Como serão as rodadas de mediação?</p>	<p>No dia previamente agendado, o credor deverá dirigir-se ao auditório localizado na sede da Recuperanda, acompanhado de seu advogado constituído. O atendimento será feito por ordem de chegada. Na mesa de mediação terão assento o credor, seu advogado, um representante da Recuperanda, um representante da Administradora Judicial e o medidor. A proposta da Recuperanda será, então, explicada ao credor, o qual poderá utilizar o momento para obter os esclarecimentos de que necessitar. Em havendo concordância, o credor e seu advogado farão adesão à proposta apresentada pela Recuperanda, assinando um instrumento de transação e adesão ao PRJ.</p>
<p>Quem deverá realizar a mediação?</p>	<p>A mediação deverá ser realizada por mediador indicado pelo Juízo – caso não seja acatado que o próprio Administrador Judicial atue como mediador, como tem sido feito em todos os demais casos de recuperação judicial no Estado de Pernambuco –, com apoio de representantes da Administrador Judicial.</p>
<p>Qual a proposta de mediação apresentada pela Recuperanda para os credores da Classe I?</p>	<p>A proposta de mediação foi apresentada pela Recuperanda ao ID nº. 108368481.</p> <p>A Recuperanda destinará a mediação da Classe I o montante global de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).</p>



	<p>Por meio da mediação, será transacionado 95% (noventa e cinco por cento) do crédito habilitado, remanescendo 5% (cinco por cento) para pagamento na forma do PRJ.</p> <p>A proposta consiste em pagar até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por credor.</p> <p>Aqueles que tiverem créditos inferiores a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) poderão aderir e receberão 95% (noventa e cinco por cento) de seus créditos habilitados sem desconto. Os 5% restantes serão pagos na forma do PRJ.</p> <p>Aqueles que tiverem créditos superiores a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) também poderão aderir. Nesse caso, primeiramente, será feita o destaque do valor proporcional à 95% (noventa e cinco por cento) do crédito habilitado. Se esse valor for superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), o credor que optar por aderir a mediação, receberá R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em quitação do débito transacionado. Os 5% restantes serão pagos na forma do PRJ.</p> <p>O prazo para pagamento é de 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do instrumento de transação.</p>
<p>Qual a proposta de mediação apresentada pela Recuperanda para os credores da Classe IV?</p>	<p>A proposta de mediação foi apresentada pela Recuperanda ao ID nº. 108368481.</p> <p>A Recuperanda destinará a mediação da Classe IV o montante global de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).</p> <p>Por meio da mediação, será transacionado 95% (noventa e cinco por cento) do crédito habilitado, remanescendo 5% (cinco por cento) para pagamento na forma do PRJ.</p> <p>A proposta consiste em pagar até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por credor.</p> <p>Aqueles que tiverem créditos inferiores a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) poderão</p>



	<p>aderir e receberão 95% (noventa e cinco por cento) de seus créditos habilitados sem desconto. Os 5% restantes serão pagos na forma do PRJ.</p> <p>Aqueles que tiverem créditos superiores a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) também poderão aderir. Nesse caso, primeiramente, será feita o destaque do valor proporcional à 95% (noventa e cinco por cento) do crédito habilitado. Se esse valor for superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), o credor que optar por aderir a mediação, receberá R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em quitação do débito transacionado. Os 5% restantes serão pagos na forma do PRJ.</p> <p>O prazo para pagamento é de 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do instrumento de transação.</p>
--	---

Esclarecidos, enfim, os apontamentos feitos na Decisão de ID nº. 109901507 como requisitos para apreciação do pedido de mediação extrajudicial das Classes I e IV, requer a Recuperanda que se digne Vossa Excelência, com a acuidade e experiência que lhe são peculiares, de apreciar, com a maior brevidade possível, o pleito e deferir a instauração da mediação, a fim de que seja possível manter o cronograma, instalando a primeira rodada de mediação já na quinta-feira, 04.08.2022.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Recife/PE 01 de agosto de 2022.

Eduardo Augusto Paurá Peres Filho
Advogado
OAB/PE 21.220

Victor Souza Soares
Advogado
OAB/PE 46.230

Pedro Henrique de Oliveira Bezerra
Advogado
OAB/PE 23.140

